ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 063/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.413, de 08/05/2026; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2031 Manut. do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0020.2031.331910000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref. 344).....**R$ 5.000,00**

ÓRGÃO: 07 - UG- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2049 – Secret. de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.0020.0606.0330.2049.333900000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 451).....**R$18.000,00**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 2 - FUNREBOM
Ação: 2059 – Manut. de serviços de Bombeiros Militar e FUNREBON
14.002.0006.0182.0070.2059.333500000000000000000.250170000000 - Aplicações Diretas (Ref.643).....**R$ 13.480,00**
Unidade: 3 – Infraestrutura em Saneamento Básico
Ação: 2057 – Manut. do Saneam. Básico, Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solidos e FUMBASA
14.003.0017.0512.0290.2057.333900000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.519).....**R$ 3.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2031 Manut. do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0020.2031.344900000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref. 346).....**R$ 5.000,00**

ÓRGÃO: 07 - UG- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2049 – Secret. de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.0020.0606.0330.2049.344900000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 455).....**R$18.000,00**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 2 - FUNREBOM
Ação: 2059 – Manut. de serviços de Bombeiros Militar e FUNREBON
14.002.0006.0182.0070.2059.333900000000000000000.250170000000 - Aplicações Diretas (Ref.596).....**R$ 13.480,00**

Unidade: 3 – Infraestrutura em Saneamento Básico
Ação: 2057 – Manut. do Saneam. Básico, Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solidos e FUMBASA
14.003.0017.0512.0290.2057.3339300000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.521).....**R$ 3.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE MAIO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças